

DECRETO Nº 5808/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

COMPLEMENTA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO
EVENTO FESTEJOS CARNAVALESCOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O evento **Festejos Carnavalescos**, regulamentado através do Decreto nº 5803/2018, de 02-01-2018, fica complementado com a seguinte despesa: divulgação, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0803 Departamento Cultural

Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e
Incentivo às Promoções Culturais

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-01-2018